



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1219 - 10 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

FELIPE CASTRO
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.- Documento Interno nº. 0955.560.0013074/2019.-

DECRETO Nº. 6.601, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 6.601, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº. 6.307, DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE “NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARARAS – COMDA”, NO QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, e em cumprimento ao artigo 191, cc o artigo 192, ambos da Lei Complementar nº. 3.901, de 6 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Araras, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º.) – Altera os representantes titulares constantes dos itens 1 e 10 do artigo 1º., do Decreto nº. 6.307, de 24 de julho de 2017, que “**NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARARAS – COMDA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.) –...

1) Titular: Marcos Antônio Ferezini – SMGRI

...

10) Titular: José Carlos Carleto Denardi – SAEMA.”

Art. 2º.) – Ficam inalteradas as demais disposições constantes dos Decretos nº. 6.307, de 24 de julho de 2017; nº. 6.478, de 25 de janeiro de 2019; nº. 6.535, de 12 de junho de 2019; nº. 6.538, de 14 de junho de 2019; e nº. 6.574, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º.) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

PAULO EDUARDO ROMAZINI BERTOLINI
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade

